



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 4.138/2017 – 01/02/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 10.º da Lei Municipal nº 655/2016 de 19/12/2016, publicada em 19/12/2016, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 47.417,41** (Quarenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUIR\$ 17.417,41

a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, da Lei nº 655/2016 “Educação e Serviços de Saúde” da Lei nº 655 de 19/12/16).....R\$ 17.417,41

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....R\$ 17.417,41

08.01 – Secretaria de Assistência Social.....R\$ 17.417,41

08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município R\$ 17.417,41

339030 (129) – Material de Consumo.....R\$ 560,00

339014 (129) – Diárias CivilR\$ 8.432,00

339093 (126) – Indenizações e RestituiçõesR\$ 1.567,41

339032 (129) – Materiais de Distribuição GratuitaR\$ 3.850,00

339033 (100) – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 2.000,00

339030 (182) – Material de Consumo.....R\$ 1.008,00

II – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 30.000,00

08.01 – Secretaria de Assistência Social.....R\$ 30.000,00

08.244.0013.2.060 - Bloco Atenção ao Idoso..... R\$ 30.000,00

449052 (182) – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 30.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 47.417,41

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 17.417,41** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice) e **II) R\$ 30.000,00** por **Excesso de Arrecadação** (Convênio nº 26039/2016, firmado entre a Secretaria de Estado de Direitos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Humanos e o Município de Itaquiraí-MS, no valor de R\$30.000,00), **totalizando R\$ 47.417,41** conforme segue:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	17.417,41
a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º “Educação e Serviços de Saúde” da Lei nº 655 de 19/12/16)	R\$	17.417,41
II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....	R\$	17.417,41
08.01 – Secretaria de Assistência Social.....	R\$	17.417,41
<i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município</i>	<i>R\$</i>	<i>15.567,00</i>
339014 (100) – Diárias Civil	R\$	10.000,00
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	5.850,00
<i>08.244.0012.2.062 - Bloco Atendimento aos Programas Sociais.....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.567,41</i>
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$	1.567,41
II – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	R\$	30.000,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	R\$	30.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$	47.417,41

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal